

ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 316/2016

Considerando que:

- I. Pelo contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade ao abrigo do disposto no artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram contratualizadas a manutenção e a execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços de condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, e demais espaços contratualizados;
- II. Assim, serão levadas a cabo a realização de pequenas obras de requalificação do espaço adjacente à zona de estacionamento existente na Rua Engenheiro Manuel Rocha, no Bairro da Boa Esperança, local onde atualmente existem espaços de agricultura, efetuados de uma forma desordenada e instalações precárias que dão apoio a atividades do grupo de moradores do bairro;
- III. Para concretização do objetivo atrás definido, deverão ser realizadas obras no mencionado espaço, por forma a criar 7 (sete) talhões destinados a hortas urbanas, um abrigo de apoio às atividades hortícolas e garantir o abastecimento de água para rega;
- IV. Neste sentido, através do Processo n.º 41/AJ/JFA/16, foi adjudicada a empreitada de Implementação de Hortas Urbanas Bairro da Boa Esperança, Rua Engenheiro Manuel Rocha;
- V. O espaço contíguo à área a requalificar pela empreitada supra referenciada é usualmente utilizado pelos moradores do bairro como local de convívio, bem



como espaço para dinamização dos festejos de Santo António, no âmbito das Festas da Cidade de Lisboa;

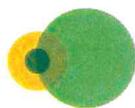
- VI. Para apoio às atividades já desenvolvidas, bem como outras que se potenciarão com a implementação das hortas urbanas e requalificação do espaço, é necessário existir uma estrutura coberta;
- VII. Essa estrutura terá um carácter amovível, não existindo ligação às infraestruturas, e não terá função habitacional ou para atividade económica de qualquer espécie;
- VIII. O abrigo de jardim será utilizado pela Comissão Liquidatária do Bairro da Boa Esperança para o desenvolvimento do projeto das hortas urbanas, bem como atividades lúdico-recreativas cuja população alvo seja a população do bairro;
- IX. Desta forma, a Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado, abarcando fornecedores de abrigos de jardim personalizados, resultando da referida consulta que:
- (i) a empresa TOSCCA – Equipamentos em Madeira Lda., apresentou orçamento relativo ao fornecimento e montagem do bem pelo valor total de € 8.062,49 (oito mil e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (ii) a empresa Discovercasa Lda. apresentou orçamento relativo ao fornecimento e montagem do bem pelo valor total de € 8.781,75 (oito mil e setecentos e oitenta e um euros e setenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
 - (iii) a empresa Evergold – Engenharia e Ambiente, Lda. apresentou orçamento relativo ao fornecimento do bem pelo valor total de € 21.125,00 (vinte e um mil e cento e vinte e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, não sendo claro, na proposta, se estaria ou não incluída a montagem.
- X. O orçamento apresentado pela TOSCCA – Equipamentos em Madeira Lda. apresenta o preço global mais baixo, para além de apresentar um tempo de produção mais breve bem como garantia do material;



XI. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites do artigo 20.º, n.º 1, al. a) do CCP.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

1. A aprovação da decisão de contratar “Aquisição e montagem de abrigo de jardim personalizado para o Bairro da Boa Esperança” – Processo n.º 43/AJ/JFA/2016, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP) aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento (cfr. artigo 38.º do CCP) e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos bens acima descritos;
3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € **8.100,00** (oito mil e cem euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 02.02.03.05.00, da Orgânica 03.00.00, do Orçamento em vigor, conforme cabimento em anexo;
4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;
5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos do artigo 19.º, alínea a) e do artigo 112.º do CCP, à seguinte entidade:
 - i. TOSCCA – Equipamentos em Madeira Lda.



ALVALADE

Junta de Freguesia

NIPC 503 150 100

Zona Industrial, Lote 71/72, 3680-171 Oliveira de Frades

6. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

7. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, em 17 de outubro de 2016.

O Tesoureiro

José Ferreira